



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO SFA-SP Nº 01/2022

PROCESSO Nº 21052.009460/2018-03

São Paulo, 07 de julho de 2022.

A UNIÃO, por intermédio do Superintendência de Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo (SFA-SP), torna público para conhecimento dos interessados que, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais sem manifestação dos proprietários e agentes financeiros, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 21052.009460/2018-03. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como demais legislações correlatas não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Astrogildo Ávila Santos, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 618, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 05/2021 (17618021) - processo 21052.002835/2019-87.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos classificados como INSERVÍVEIS, SENDO (1) CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, (2) SUCATAS (FVU-FINAL DE VIDA ÚTIL) e (3) PRENSA, que encontram-se nos pátios das unidades descentralizadas desta SFA-SP, conforme descrito no item 5.

2. MODALIDADE DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado na forma híbrida, MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, em sessão pública, tipo maior lance, no endereço constante neste Edital, pelo Leiloeiro Oficial Astrogildo Ávila Santos, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 618.

3. LOCAL DA SESSÃO, DATA E HORÁRIO

3.1. O procedimento do leilão será realizado de forma híbrida – presencial e on-line simultaneamente, conforme dados abaixo:

3.1.1. PRIMEIRO DIA DO LEILÃO - LOTE 01 A 200 (CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS): 08/08/2022

- 3.1.2. SEGUNDO DIA DO LEILÃO - LOTE 201 A 372 SUCATAS (FVU-FINAL DE VIDA ÚTIL): 09/08/2022
- 3.1.3. TERCEIRO DIA DO LEILÃO - LOTE DE VENDA POR PESO (PRENSA): 10/08/2022
- 3.1.4. HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).
- 3.1.5. A sessão pública do Leilão, na FORMA PRESENCIAL, será realizada no seguinte local:
- 3.1.5.1. Lance Leilões, Rua Vitória, 142 - Vila Prel, São Paulo Capital- SP - CEP: 05780-410. E-mail: lanceleiloes@lanceleiloes.com
- 3.1.5.2. A habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o leilão. Neste último caso, a critério do Leiloeiro, o licitante interessado deverá proceder com:
- I - Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos listados no item 6 deste Edital.
 - II - Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
 - III - Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
- 3.1.6. A sessão pública do Leilão, na FORMA ON-LINE, será realizada na Internet, onde os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <https://www.lanceleiloes.com.br/>, administrado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado.
- 3.1.6.1. Os licitantes interessados em oferecer lances pela internet deverão ter o cadastro aprovado com antecedência de até 48 horas contadas a partir da data de início do Leilão. Para tanto, deverão ser enviados os documentos de habilitação para <https://www.lanceleiloes.com.br>. Após o envio dos documentos o Leiloeiro poderá habilitar ou não o interessado. Caso haja algum impedimento em seu CPF ou CNPJ, o interessado não poderá ser habilitado. Caso não tenha nenhum impedimento, o (a) licitante receberá um e-mail comunicando-o que está liberado seu cadastro, podendo, a partir da comunicação, participar do Leilão na Plataforma da Lance Leilões, com login e senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- 3.1.6.2. A aceitação no site <https://www.lanceleiloes.com.br/> das regras do Leilão vale como assinatura, e outorga poderes ao Leiloeiro para, conforme o caso, rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante.
- 3.1.6.3. O Leiloeiro e a SFA-SP não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance on-line ou qualquer outra situação não prevista ou alheia à vontade de ambos e que impeça a concretização da venda on-line e, nesse caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial. Desta forma, o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido de justificar tais intempéries.
- 3.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, Aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília.
- 3.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do credenciamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço estabelecidos.
- 3.4. Após o Leilão o arrematante será comunicado pelo leiloeiro por e-mail sobre os procedimentos para a realização do pagamento.

4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS VISITAÇÕES

- 4.1. A visitação pública dos lotes se dará no período de 10 dias úteis que antecedem a realização do Leilão, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas (matutino) e entre as 13:00 e 16:00

horas (vespertino), mediante prévio agendamento e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data pretendida, através do e-mail da SFA-SP, leilao-sp@agro.gov.br, nos endereços a seguir:

4.1.1. CDMAV - SFA/SP - Fazenda Ipanema. S/N. CEP 18191-000. Município de Iperó-SP - leilao-sp@agro.gov.br - 11-3787-5481.

4.1.2. UTRA - Araraquara/SP. Endereço: Rua Itália, 1002 – Bairro do Carmo. CEP 14800-240 – Araraquara/SP - leilao-sp@agro.gov.br - 11-3787-5481.

4.1.3. Estação Quarentenária de Cananéia/SP. Endereço: Estrada Quarentenária s/n km 7 cx postal 76 Carrijó. Cananéia/SP- leilao-sp@agro.gov.br - 11-3787-5481.

4.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no pátio onde se encontra o veículo de seu interesse, apresentando documento pessoal de identidade com foto (documento oficial).

4.3. É permitida somente a verificação e avaliação visual dos lotes, sendo proibidos quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, manuseio, retirada ou troca de peças.

4.4. As descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal do leiloeiro: <https://www.lanceleiloes.com.br/>.

4.5. As fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro responsável pelo certame são meramente ilustrativas, não sendo aceita, a respeito delas, qualquer reclamação posterior, bem como o seu uso como argumento para o cancelamento da compra ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.6. Os lotes serão vendidos sem qualquer tipo de garantia de seu funcionamento.

4.7. Não haverá visitação dos veículos nos dias e horários da realização do leilão.

5. VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os veículos, objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, constantes no (Anexo I - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS) edital, obedecida a ordem numérica estabelecida pelo Leiloeiro Oficial dos mesmos. Os veículos serão entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, situação que se pressupõe conhecida e aceita pelos ofertantes licitantes, considerando a possibilidade oferecida aos interessados de fazerem a visitação antecipada no local, nas datas e horários discriminados no item 4.1, não sendo cabíveis, portanto, reclamações posteriores.

5.2. Os veículos serão leiloados nas condições de CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, SUCATAS E PRENSA, constituindo lotes conforme descrito no ANEXO I- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

5.3. Os lotes estarão discriminados no ANEXO I- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS deste edital, contendo as seguintes informações abaixo relacionadas e, quando não houver informação, constará "SEM INFORMAÇÃO":

5.3.1. LOTE: composto pela letra correspondente à sua classificação (R=RECUPERÁVEL, S=SUCATA e P=PRENSA), seguida pela numeração sequencial;

- 5.3.2. CLASSIFICAÇÃO: trata-se da classificação dos veículos, segundo definição no subitem acima, como CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, SUCATAS (aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível) e PRENSA (venda por peso / reciclagem da matéria-prima);
- 5.3.3. MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;
- 5.3.4. PLACA: placa que consta no registro do veículo (para o caso dos recuperáveis);
- 5.3.5. UF: Unidade da Federação onde os veículos estão registrados (para o caso dos recuperáveis);
- 5.3.6. MOTOR: número do motor do veículo (para as sucatas aproveitáveis com motor inservível constará a descrição SEM INFORMAÇÃO);
- 5.3.7. ANO: o ano de fabricação/modelo que consta no registro do veículo ou sucata;
- 5.3.8. LANCE INICIAL: O lance inicial é o valor de avaliação do veículo. Nos casos de veículos com algum tipo de débito existente relativo ao veículo, o arrematante fica obrigado a recolher o valor do lance inicial mais o valor de todos os débitos existentes e apresentá-los ao leiloeiro antes da retirada dos bens.
- 5.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de obter licenciamento junto ao órgão de trânsito competente, nos termos do parágrafo 14.1, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas por conta do arrematante.
- 5.5. Os arrematantes não deverão fazer alterações ou melhorias nos veículos CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS antes de efetivar a transferência dos mesmos, sob pena de não serem ressarcidos dos gastos efetuados, caso alguma arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.
- 5.6. Os veículos CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS só podem ser recolocados em circulação após revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, a fim de verificar a segurança e funcionalidade, o que será de responsabilidade dos arrematantes.
- 5.7. No caso de veículos CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 5.8. Para os lotes classificados na condição de SUCATA (FVU), poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do bloco do motor que conste sua numeração).
- 5.8.1. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, e destinam-se exclusivamente para DESMONTE E/OU REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E MATÉRIA PRIMA.
- 5.9. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (FVU) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E/OU REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS OU MATÉRIA PRIMA de suas peças e partes metálicas.
- 5.10. Para os veículos leiloados como SUCATA (FVU), o Leiloeiro:
- 5.10.1. Inutilizará a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas;

5.10.2. Solicitará, com a autorização da SFA-SP, a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo, após a realização da venda e do recolhimento dos débitos pendentes, já quitados pelo arrematante, antes da entrega ao arrematante.

5.10.3. Emitirá ou solicitará ao órgão de registro do veículo, a certidão de baixa de veículos, para entrega ao arrematante, com a autorização da SFA-SP. Uma cópia deverá ser juntada ao processo vinculado ao do leilão, ela deverá reunir as certidões ou solicitações de todas as sucatas leiloadas no respectivo procedimento.

5.11. A baixa de veículos SUCATA (FVU) ou PRENSA de outras Unidades da Federação será de responsabilidade do respectivo DETRAN, desta forma, a SFA-SP se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

5.12. A SFA-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados e por remarcações de elementos identificadores.

5.13. Os arrematantes serão responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. Fica certo e esclarecido que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes, sob agendamento prévio, conforme condições estabelecidas neste edital.

5.15. A SFA-SP se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente de São Paulo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.16. A SFA-SP, através da Comissão de Desfazimento, poderá, a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.17. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, se acaso verificadas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Poderão participar do Leilão as pessoas físicas ou jurídicas em consonância com o inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os interessados em participar do leilão farão o cadastro de forma prévia, antes do início da sessão pública. Maiores informações acerca do cadastro no sistema através do site <https://www.lanceleiloes.com.br/>.

6.3. Os ofertantes deverão efetuar o credenciamento, com a apresentação dos documentos abaixo ou, se for representante legal, munido de procuração pública ou particular:

6.3.1. Pessoas Físicas:

- I - Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Documento de identidade com foto;
- III - Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- IV - Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.3.2. Pessoas Jurídicas:

- I - Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- IV - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- V - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- VI - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VII - Declaração de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- VIII - Documento de Identidade com Foto do representante legal.

6.4. Será considerada vencedora a pessoa, física ou jurídica, que ofertar o maior lance para cada lote, desde que o valor seja igual ou superior à avaliação informada.

6.5. O fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos classificados como conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

6.6. Poderão participar do presente leilão:

6.6.1. Para quaisquer dos lotes de veículos classificados como CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS:

6.6.1.1. Pessoas Físicas e Jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.6.2. Para quaisquer lotes classificados como SUCATAS (FVU) e PRENSA:

6.6.2.1. Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e informações no site <https://www.lanceleiloes.com.br/>

6.7. Os interessados que incluem-se no subitem 6.6.2 devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN/SP, conforme informações no site <https://www.lanceleiloes.com.br/> ou com a Comissão de Desfazimento;

6.8. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes suficientes, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

6.9. É vedada a participação no leilão de:

6.9.1. Servidores ativos ou inativos do Ministério da Agricultura, bem como o leiloeiro e seus empregados;

6.9.2. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.9.3. Pessoas físicas e jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.9.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.9.5. Pessoas físicas e jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação.

6.10. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no subitem 6.3., implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

6.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

7. **DOS LANCES**

7.1. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. Razão pela qual a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do valor da arrematação, através de GRU, configuram fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos. O Leiloeiro, identificando a prática de tais atos, sujeitará o participante a cominações administrativas, civis e criminais.

7.2. Os lances se iniciam a partir do valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e transmitidos on-line simultaneamente – por meio do site <https://www.lanceleiloes.com.br/>. Será declarado vencedor, na batida do martelo pelo Leiloeiro, o licitante habilitado que oferecer maior preço.

7.2.1. Após os lances presenciais, caso haja lentidão e/ou instabilidade da plataforma de lances on-line, o Leiloeiro aguardará 30 (trinta) segundos para que usuários do sistema on-line tenham a oportunidade de oferecer novos lances.

7.2.2. Não havendo lances durante este período, o Leiloeiro fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

7.3. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, considerando a avaliação dos veículos.

7.4. O incremento dos lances será de acordo com cada lote, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão. Decisão esta que será prontamente comunicada aos licitantes presentes e disponibilizada na plataforma da Lance Leilões para que os participantes na modalidade ON-LINE possam ter conhecimento.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote, enviando ao vencedor um comunicado de venda por e-mail.

9. ATA DE ARREMATAÇÃO

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ATA DE ARREMATAÇÃO circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no leilão.

9.2. A ATA DE ARREMATAÇÃO será assinada, ao final do leilão, pelo presidente da Comissão de Desfazimento, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessados que estejam presentes e assim o desejarem.

10. PAGAMENTO

10.1. No prazo de 48h (quarenta e oito horas) deverão realizados os seguintes pagamentos:

10.1.1. O Leiloeiro emitirá, logo após a data do Leilão, a Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.1.2. Será emitida uma GRU individualizada para o valor de cada arrematação realizada. O arrematante receberá a GRU em seu endereço eletrônico e deverá efetuar seu pagamento somente em agências do Banco do Brasil.

10.1.2.1. A GRU conterá os seguintes dados:

I - Unidade Gestora (UG) = **130067**;

II - Gestão = **00001** - Tesouro Nacional;

III - Nome da Unidade Favorecida = **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SP**;

IV - Código de recolhimento (identificação do tipo do bem): **28965-5** - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS;

- V - Número de Referência (**indicação do lote arrematado**);
- VI - Competência (mês e ano da operação): **08/2022**;
- VII - Data de vencimento da GRU: **XX/XX/2022**;
- VIII - **CNPJ ou CPF do arrematante**;
- IX - **Razão Social ou Nome do arrematante**;
- X - **Valor Total (Valor da Arrematação)**.

10.1.2.2. O leiloeiro deverá apresentar as referidas GRU's à SFA/SP para que sejam identificados os valores recebidos pela União, através do sistema SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União.

10.1.2.3. A SFA/SP será responsável por fazer a consulta e verificação da quitação da GRU no SISGRU - Sistema de Gestão de Recolhimento da União.

10.1.2.4. Havendo inconsistência na informação identificada no sistema ou a não identificação do registro de pagamento no sistema SISGRU, os dados serão apresentados pela SFA/SP ao Leiloeiro e caberá a ele a conferência sobre a emissão da GRU e contato com o arrematante.

10.1.2.5. Caberá à Comissão do Leilão avaliar sobre o não atendimento as regras deste edital por parte do arrematante.

10.1.2.6. Para os pagamentos identificados no sistema SISGRU, a SFA/SP irá realizar o agendamento de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme item 11.1.

10.1.3. **AO LEILOEIRO:** o pagamento da comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga pelo arrematante em moeda corrente nacional e poderá ser feito por transferência bancária, depósito bancário, TED, DOC ou PIX. Nome: Astrogildo Ávila Santos. Banco do Brasil. Agência: 3063-5, Conta Corrente: 33188-0. PIX (CPF): 033.892.178-86.

10.1.4. **AO LEILOEIRO:** o pagamento da documentação fornecida pelo leiloeiro que permitirá a transferência de titularidade no DETRAN (preparação do leilão; emissão do Laudo de Vistoria; listagem contendo todos os lotes leiloados;), corresponde ao valor de 447,77 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para cada lote dos veículos considerados CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, despesa esta que deverá ser absorvida pelo arrematante. Para os demais lotes os arrematantes deverão pagar somente a taxa de Preparação do Leilão no valor de 7.75 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), o que corresponde ao valor de R\$ 247,77 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) relativo a cada lote.

10.1.4.1. O valor citado no item 10.2.4. referente à documentação para efetivar a transferência deverá ser pago pelo arrematante em moeda corrente nacional diretamente ao leiloeiro e poderá ser feito por transferência bancária, depósito bancário, TED, DOC ou PIX. Nome: Astrogildo Ávila Santos. Banco do Brasil. Agência: 3063-5, Conta Corrente: 33188-0. PIX (CPF): 033.892.178-86.

10.1.5. **AO DETRAN:** o arrematante deverá efetuar pagamento de multa ou de taxa de transferência dos lotes discriminados no item 12.1 deste Edital.

10.1.6. Ficará a cargo do arrematante pagar multas, impostos, taxas ou quaisquer outras pendências financeiras referente aos lotes constantes no ANEXO I deste Edital e que porventura não tenham sido mencionadas no item 12.1 deste Edital.

10.2. O não pagamento do lote no prazo estabelecido poderá ensejar o cancelamento da arrematação e sanções conforme item 16 deste Edital.

10.3. O não pagamento do lote acarretará na proibição automática da participação do arrematante nos dois leilões subsequentes promovidos pela SFA-SP, salvo se este pagar multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

10.3.1. Caso o arrematante desista da aquisição, será convocado o ofertante do lance imediatamente anterior.

10.4. Correrão por conta do arrematante, caso houver, as despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

10.5. Na hipótese de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática de ilegalidade.

11. PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ser agendada pelos e-mails e telefones discriminados nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 e ocorrerá a partir do 8º dia útil após a emissão da nota de venda, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), desde que apresentado ao Leiloeiro os documentos que comprovem o pagamento do(s) lote(s), da(s) respectiva(s) comissão(ões) do leiloeiro e taxas incidentes para cada lote. Para os lotes SUCATAS (FVU), as empresas deverão aguardar o tempo para inutilizar chassi e placas (descaracterização) de veículos leiloados e que poderão ter suas peças aproveitadas/comercializadas, observando que alguns lotes serão arrematados com seu motor somente como peças e não poderão voltar a circular com seus números (não poderão ser indexados em outros veículos em circulação).

11.2. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

11.3. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, podendo ser avaliadas para os veículos de grande porte outras formas de liberação, desde que para pequenas distâncias.

11.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 10 (dez) dias úteis sequenciais para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por lote, a título de estadia, até o dia em que ocorrer a sua retirada. Passados 60 (sessenta) dias após a data do Leilão, a SFA-SP dará perdimento por abandono, dando ao lote a destinação que melhor lhe convier.

11.5. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão da SFA-SP, com data não superior a 30 (trinta) dias posteriores ao leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na SFA-SP, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

11.6. A Comissão de Desfazimento poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes ou partes dos lotes.

11.7. Em caso de Restrição Judicial imposta em data posterior à entrega do veículo, a SFA-SP exime-se de qualquer responsabilidade para sua retirada ou devolução do valor de arrematação.

11.8. As situações descritas nos itens 11.6 e 11.7 não ensejam qualquer tipo de indenização ao arrematante.

11.9. **REMARCAÇÃO DO NÚMERO DE CHASSI:** as despesas referentes à remarcação do chassi, caso necessário, serão de responsabilidade do arrematante. Os custos de remarcação serão suportados pelos arrematantes, não cabendo em nenhuma hipótese tal procedimento à SFA-SP e ao Leiloeiro Oficial.

11.10. As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, correrão por conta do arrematante, ficando a SFA-SP isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada, devendo todos os envolvidos nas remoções usar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme legislação pertinente.

11.11. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SFA-SP poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

12.1. Ao arrematante caberá pagar o valor total do lote arrematado, dentro do prazo previsto, além do percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do lote arrematado referente à comissão do leiloeiro, que deverá ser paga à vista, conforme art. 53, caput, e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e os valores de multas e taxas de transferência de veículos ao DETRAN, conforme listagem abaixo:

12.1.1. Lote nº. 94 - há um débito de multas no valor de R\$ 266,85 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), 2 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.1.2. Lote nº. 119 - há um débito de multas no valor de R\$ 255,39 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), 3 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.1.3. Lote nº. 149 - há um débito de multas no valor de R\$ 511,01 (quinhentos e onze reais e um centavo), 2 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.1.4. Lote nº 253 - existência de débito com transferência para São Paulo R\$ 2.146,10 (dois mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos), este valor será suportado pelo Arrematante.(veículo de BSB)

12.1.5. Lote nº 255 - existência de débito com transferência para São Paulo R\$ 930,97 (novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos), este valor será suportado pelo Arrematante.(veículo de BSB)

12.1.6. Lote nº. 267 - há um débito de multas no valor de R\$ 395,84 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 2 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.1.7. Lote nº. 277 - há um débito de multas no valor de R\$ 313,78 (trezentos e treze reais e setenta e oito centavos), 2 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.1.8. Lote nº. 293 - há um débito de licenciamentos anteriores (de 2018 a 2022) no valor de 647,37 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); e 03 multas no valor de de 473,84 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um débito de R\$ 1.121,21 (um mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos) que deverá ser suportado pelo arrematante.

12.1.9. Lote nº. 307 - há um débito de multas no valor de R\$ 411,79 (quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), 2 multas, este valor será suportado pelo Arrematante.

12.2. Os débitos referentes às multas incidentes nos lotes descritos no item 12.1 serão suportados pelos arrematantes e deverão ser quitados antes da retirada do veículo. O comprovante da quitação deverá ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, independente da sua classificação na Hasta Pública (DOC, FVU ou PRENSA).

12.3. Retirar os veículos arrematados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do leilão, sob pena de cancelamento do arremate.

12.4. Assumir os débitos atinentes ao Licenciamento, multas, IPVA e DPVAT do veículo (caso hajam), as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, taxa de baixa de gravame e comunicação de venda e outras taxas, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição. Assumir ainda quaisquer outras taxas necessárias para a regularização do veículo, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito, regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive de danos daí resultantes.

12.5. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, de 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento da multa.

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que, porventura, ocorram durante procedimentos de retirada dos respectivos lotes, estando a SFA-SP isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

12.7. No caso de arrematação de veículos considerados CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, será publicada no Diário Oficial da União (DOU) listagem contendo todos os lotes leiloados. A Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo disponibilizará Ofício autorizando a transferência junto ao DETRAN. Para o arrematante transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, deverá apresentar ao DETRAN o Ofício disponibilizado pela SFA-SP, juntamente com a publicação da listagem no DOU, para que seja realizada a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s). O arrematante receberá documentação fornecida pelo leiloeiro para que seja possível realizar a dita transferência e, após o referido recebimento, inicia-se o prazo de regularização da documentação do veículo pelo arrematante.

12.8. Não ceder, permutar, vender ou, de alguma forma, negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da nota de venda.

12.9. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número), já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.10. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

12.11. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

12.12. Os arrematantes não deverão fazer alterações ou melhorias nos veículos CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS antes da transferência, sob pena de não serem ressarcidos dos gastos efetuados caso alguma arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

13. **OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

13.1. Observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro no território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital, exceto as publicações que aludem ao Decreto 21.981/32 arts 25 e 38;

13.4. Disponibilizar na internet ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;

13.5. Fornecer aos arrematantes as **NOTA DE VENDA dos VEÍCULOS CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS, SUCATAS (FVU) E PRENSA** para regularização junto ao órgão competente (DETRAN).

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de **ATA DEFINITIVA** no prazo de 5 dias (úteis) após a finalização do leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação (apresentação da GRU e seus respectivos comprovantes e pagamento de débitos com multa de trânsito).

13.7. O descumprimento dos prazos por parte do Leiloeiro acarretará sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto 21.981/1932, bem como nas previstas no Contrato Administrativo nº 05/2021.

14. **OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

14.1. Comunicar, previamente, ao órgão ou entidade executiva de trânsito de registro do veículo sobre a realização do leilão, para que formalize a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo.

14.2. Comunicar ao órgão ou entidade executiva de trânsito de registro do veículo acerca dos veículos leiloados, para que este providencie a baixa dos veículos ou a desvinculação obrigatória das multas, débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, nos termos da Lei 9.503/1997.

15. **PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE LEILÃO**

15.1. A Comissão de Desfazimento poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente, se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15.2. Até o início do leilão, a Comissão de Desfazimento poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

16. **SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão, garantida a defesa prévia.

16.2. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

16.3. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

16.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às seguintes penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93:

16.4.1. Advertência por escrito;

16.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) pela desistência de arrematação a ser paga;

16.4.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ocorrer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 2 anos. (inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Desfazimento, configurar-se-á a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.9. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

16.10. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

16.11. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Desfazimento, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17. **IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este Edital, devendo a Administração processar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados aos cuidados da Comissão de Desfazimento, localizada na Rua Treze de Maio, 1558, Bela Vista, CEP 01.327-002 São Paulo/SP, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

17.4.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última, o que também será feito pelo servidor que o receber. Além disso, o referido servidor deverá carimbar o documento, datar, acostar uma via ao processo, e devolver outra ao peticionário.

17.4.2. Alegações fundamentadas e, se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

17.4.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

17.4.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa.

17.5. Caberá à Comissão de Desfazimento decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (contados da sua protocolização).

17.6. A falta de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação aos termos deste Edital de Leilão, na forma e prazo legalmente definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras do certame.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Desfazimento serão arraigadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.10. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo.

18. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dos lotes leiloados será realizada pela Superintendência de Agricultura no Estado de São Paulo.

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O aviso contendo o resumo do Edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornal local de grande circulação, na forma do artigo 21, incisos I e III, da lei nº 8.666/93. Os interessados poderão obter maiores informações e a cópia do instrumento convocatório no endereço da SFA-SP: Rua Treze de Maio, 1558, 8º andar, Bela Vista, CEP 01.327-002 - São Paulo/SP.

19.2. O resultado do Leilão e dos demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no mural de avisos da SFA-SP: Rua Treze de Maio, 1558, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.327-002 - São Paulo/SP.

19.3. A critério da SFA/SP e por conveniência administrativa a presente licitação poderá ser:

19.3.1. Revogada;

19.3.2. Ter adiada sua abertura.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de bens inservíveis.

20. **FORO**

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal, em São Paulo/SP.

Astrogildo Ávila Santos - JUCESP 618

Leiloeiro Oficial

De Acordo.

Wladmir Macedo Silva

Camila de Aquino Soares

Edinamara Santana Castilho Costa Ferreira

Luana Nakayama

Jennifer de Souza Carneiro

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DA SFA-SP

Portaria SFA-SP/MAPA nº 21, de 19 de janeiro de 2021

De Acordo, encaminhe-se para o CAD-SP para manifestação.

Nivea Martins Alamino

Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

De Acordo, encaminhe-se para o Gabinete para manifestação.

Regina Kazuko Kawata da Silveira

Coordenação de Administração- CAD/SFA-SP

Aprovo o presente Edital.

Andrea Figueiredo Procópio de Moura

Ordenadora de Despesas

Superintendente Federal de Agricultura no

Estado de São Paulo

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

ANEXO III - TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

ANEXO IV - RECIBO



Documento assinado eletronicamente por **WLADMIR MACEDO SILVA, Assistente Administrativo**, em 07/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE AQUINO SOARES, Administrador**, em 07/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA, Administrador**, em 07/07/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO, Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 07/07/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA KAZUKO KAWATA DA SILVEIRA, Coordenador(a) substituto(a)**, em 07/07/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo**, em 08/07/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ASTROGILDO ÁVILA SANTOS, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22643246** e o código CRC **86074B0F**.

ANEXOS AO Minuta de Edital

ANEXO I

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Assunto: Listagens de Veículos:

LOTE	LANCE INICIAL	CIDADE	PLACA PRODESP	PLACA FÍSICO	RENAVAM	MARCA	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO FAB	ANO MOD	VALOR DE MULTAS
0001	R\$ 1.100,00	IPERO	BSV5774	BSV5774	00731176820	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0002	R\$ 1.000,00	IPERO	BPY7657	BPY7657	00698397681	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0003	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7611	BPZ7611	00715336240	VW	PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0004	R\$ 800,00	IPERO	BVZ9415	BVZ9415	00689895097	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0005	R\$ 500,00	IPERO	BRZ4970	BRZ4970	00646404393	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0006	R\$ 800,00	IPERO	BPZ7964	BPZ7964	00774334576	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0007	R\$ 900,00	IPERO	CPV0470	CPV0470	00714766348	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0008	R\$ 750,00	IPERO	CDZ4359	CDZ4359	00648960170	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0009	R\$ 900,00	IPERO	BPY5016	BPY5016	00698761944	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0010	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8005	BPZ8005	00774374756	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0011	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8057	BPZ8057	00774308672	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0012	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7963	BPZ7963	00774307870	FIAT	UNO MILLE FIRE	AZUL	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0013	R\$ 1.500,00	IPERO	BPZ8002	BPZ8002	00774134100	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0014	R\$ 900,00	IPERO	BPZ8024	BPZ8024	00774313030	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0015	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8067	BPZ8067	00774311339	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0016	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7951	BPZ7951	00774307676	FIAT	UNO MILLE FIRE	CINZA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0017	R\$ 800,00	IPERO	BPZ8037	BPZ8037	00774312602	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0018	R\$ 900,00	IPERO	BFY4824	BFY4824	00610984411	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0019	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8043	BPZ8043	00774374837	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0020	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8059	BPZ8059	00774310561	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0021	R\$ 1.000,00	IPERO	BSV5571	BSV5571	00728950642	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0022	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9428	BVZ9428	00689897383	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0023	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7992	BPZ7992	00774311878	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0024	R\$ 1.000,00	IPERO	BFY8659	BFY8659	00732768756	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0025	R\$ 800,00	IPERO	BFY4810	BFY4810	00610984705	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0026	R\$ 750,00	IPERO	BPY6108	BPY6108	00648856836	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0027	R\$ 900,00	IPERO	BPY3176	BPY3176	00698909020	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0028	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8045	BPZ8045	00774308869	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0029	R\$ 900,00	IPERO	BFY4821	BFY4821	00610984594	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0030	R\$	IPERO	BFY8660	BFY8660	00732765048	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA

	1.000,00											CONSTA
0031	R\$ 900,00	IPERO	CDZ5795	CDZ5795	00699332532	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0032	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8644	BPZ8644	00733586848	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0033	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV1025	CPV1025	00714798762	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0034	R\$ 900,00	IPERO	BFY0688	BFY0688	00616525664	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0035	R\$ 500,00	IPERO	BPY6804	BPY6804	00644672218	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0036	R\$ 900,00	IPERO	CDZ6266	CDZ6266	00699151821	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0037	R\$ 900,00	IPERO	BPZ3054	BPZ3054	00698374215	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0038	R\$ 900,00	IPERO	CPV4218	CPV4218	00714887455	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0039	R\$ 800,00	IPERO	BRZ4965	BRZ4965	00646398849	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0040	R\$ 750,00	IPERO	BFY4826	BFY4826	00610984926	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0041	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV1777	CPV1777	00714725706	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0042	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9427	BVZ9427	00689897189	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0043	R\$ 900,00	IPERO	CDZ6522	CDZ6522	00699587123	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0044	R\$ 900,00	IPERO	BPY6375	BPY6375	00699348323	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0045	R\$ 1.300,00	IPERO	BPZ7941	BPZ7941	00774375736	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0046	R\$ 1.200,00	IPERO	CZA6284	CZA6284	00732619203	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0047	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ3944	BPZ3944	00714883441	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0048	R\$ 900,00	IPERO	BPZ5717	BPZ5717	00698375289	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0049	R\$ 900,00	IPERO	CPV1697	CPV1697	00714702650	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0050	R\$ 500,00	IPERO	CDZ4221	CDZ4221	00647992817	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0051	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV1098	CPV1098	00732232490	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0052	R\$ 800,00	IPERO	BPZ7523	BPZ7523	00714070491	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0053	R\$ 700,00	IPERO	BPY7603	BPY7603	00614771536	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0054	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ2414	BNZ2414	00732795028	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0055	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV6283	CPV6283	00732858593	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0056	R\$ 900,00	IPERO	CDZ5902	CDZ5902	00732768012	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0057	R\$ 900,00	IPERO	BFY2904	BFY2904	00698814649	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0058	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV0206	CPV0206	00698546660	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0059	R\$ 900,00	IPERO	BFW1449	BFW1449	00614545986	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0060	R\$ 900,00	IPERO	BFY4828	SEMPPLACA	00610984519	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0061	R\$ 900,00	IPERO	BPZ7566	BPZ7566	00714069221	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0062	R\$ 700,00	IPERO	BRZ4932	BRZ4932	00646399659	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0063	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7989	BPZ7989	00774310200	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0064	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8017	BPZ8017	00774374578	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0065	R\$ 900,00	IPERO	BPZ7565	BPZ7565	00714069876	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0066	R\$ 1.000,00	IPERO	CDZ5076	CDZ5076	00698290925	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0067	R\$ 1.000,00	IPERO	CZA4532	CZA4532	00732378419	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA

0068	R\$ 750,00	IPERO	BPY6754	BPY6754	00648964345	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0069	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ6342	BPZ6342	00732334390	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0070	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ6525	BNZ6525	00732588570	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0071	R\$ 800,00	IPERO	BPZ6095	BPZ6095	00698535766	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0072	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7981	BPZ7981	00774308214	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0073	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9418	BVZ9418	00689895542	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0074	R\$ 750,00	IPERO	BPY6510	BPY6510	00647932792	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0075	R\$ 800,00	IPERO	BFW1448	BFW1448	00614545021	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0076	R\$ 1.000,00	IPERO	BFY1634	BFY1634	00698526538	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0077	R\$ 2.000,00	IPERO	DJP4198	DJP4198	00917517482	FIAT	PALIO HLX FLEX	BRANCA	ALCO/GASOL	2007	2007	NADA CONSTA
0078	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8062	BPZ8062	00774309512	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0079	R\$ 750,00	IPERO	BFY4819	BFY4819	00610984918	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0080	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8011	BPZ8011	00774374616	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0081	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7974	BPZ7974	00774311460	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0082	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8048	BPZ8048	00774310910	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0083	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7957	BPZ7957	00774307730	FIAT	UNO MILLE FIRE	CINZA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0084	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8012	BPZ8012	00774374934	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0085	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7977	BPZ7977	00774311029	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0086	R\$ 750,00	IPERO	S/DOC	125JMX75								NADA CONSTA
0087	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1724	CMW1724	00852923791	VW	GOL 1.6 POWER	BRANCA	ALCO/GASOL	2004	2005	NADA CONSTA
0088	R\$ 1.000,00	IPERO	CMW9629	CMW9629	00849857031	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0089	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1746	CMW1746	00852926766	VW	GOL 1.6 POWER	BRANCA	ALCO/GASOL	2004	2005	NADA CONSTA
0090	R\$ 1.500,00	IPERO	DJP7382	DJP7382	00944749453	RENAULT	CLIO AUT 16 16VH	BRANCA	ALCO/GASOL	2007	2008	NADA CONSTA
0091	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1748	CMW1748	00852928033	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0092	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8013	BPZ8013	00774309776	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0093	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1722	CMW1722	00852922507	VW	GOL 1.6 POWER	BRANCA	ALCO/GASOL	2004	2005	NADA CONSTA
0094	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8064	BPZ8064	00774375132	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	R\$ 266,85
0095	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7975	BPZ7975	00774308117	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0096	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8022	BPZ8022	00774307226	FIAT	UNO MILLE FIRE	CINZA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0097	R\$ 1.500,00	IPERO	BSV5776	BSV5776	00731177894	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0098	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7958	BPZ7958	00774374420	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0099	R\$ 2.000,00	IPERO	DJP4197	SEMPLACA	00917515315	FIAT	PALIO HLX FLEX	BRANCA	GASOLINA	2007	2007	NADA CONSTA
0100	R\$ 800,00	IPERO	BFY4818	BFY4818	00610984756	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0101	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9425	BVZ9425	00689896689	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0102	R\$ 1.000,00	IPERO	BPY7604	BPY7604	00614771374	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0103	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7931	BPZ7931	00774375680	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0104	R\$ 500,00	IPERO	BPY3342	BPY3342	00647284693	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0105	R\$	IPERO	BPZ7655	BPZ7655	00715336223	VW	PARATI CL 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA

	1.200,00						MI					CONSTA
0106	R\$ 800,00	IPERO	BFY4830	BFY4830	00610984861	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0107	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7949	BPZ7949	00774376023	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0108	R\$ 1.000,00	IPERO	CQI7913	CQI7913	00698925459	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0109	R\$ 1.500,00	IPERO	CMW1732	CMW1732	00852859538	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0110	R\$ 800,00	IPERO	CDZ2413	CDZ2413	00698768442	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0111	R\$ 1.200,00	IPERO	BSV5764	BSV5764	00731178068	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0112	R\$ 1.500,00	IPERO	DJP6975	DJP6975	00949714801	I	RENAULT CLIO AUT1616VH	BRANCA	ALCO/GASOL	2007	2008	NADA CONSTA
0113	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV2360	CPV2360	00732454093	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0114	R\$ 900,00	IPERO	BPZ4637	BPZ4637	00733216374	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0115	R\$ 800,00	IPERO	BPY6022	BPY6022	00614720877	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0116	R\$ 5.000,00	CANANEIA	DJP7696	DJP7696	00965552004	MMC	L200 4X4 GL	BRANCA	DIESEL	2008	2008	NADA CONSTA
0117	R\$ 1.000,00	CANANEIA	BPZ7942	BPZ7942	00774375914	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0118	R\$ 1.000,00	CANANEIA	GMF0014	GMF0014	00600546039	TOYOTA	BANDEIRANTE	BRANCA	DIESEL	1991	1991	NADA CONSTA
0119	R\$ 900,00	CANANEIA	BPZ7990	BPZ7990	00774133627	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	R\$ 255,39
0120	R\$ 350,00	CANANEIA	BRZ4966	BRZ4966	00646401173	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0121	R\$ 350,00	CANANEIA	BRZ7591	BRZ7591	00672207591	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0122	R\$ 1.000,00	CANANEIA	BRZ4945	BRZ4945	00646401297	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0123	R\$ 2.000,00	CANANEIA		S / PLACA			TRATOR MARCA VALMET - SERIE 06850001784					NADA CONSTA
0124	R\$ 1.000,00	CANANEIA	BRZ2352	BRZ2352	00617486093	TOYOTA	BANDEIRANTE	BRANCA	DIESEL	1993	1993	NADA CONSTA
0125	R\$ 1.500,00	CANANEIA	CPV1457	CPV1457	00698494911	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0126	R\$ 3.000,00	CANANEIA		S / PLACA			RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGESON					NADA CONSTA
0127	R\$ 4.000,00	CANANEIA	DJP1516	DJP1516	00427633869	M.B.	M.BENZ L 1113	PRETA	DIESEL	1973	1973	NADA CONSTA
0128	R\$ 900,00	IPERO	BVZ9426	BVZ9426	00689896956	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0129	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8498	BPZ8498	00730503380	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0130	R\$ 800,00	IPERO	BFY4823	BFY4823	00610984608	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0131	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ7396	BNZ7396	00714868310	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0132	R\$ 800,00	IPERO	BFY4831	BFY4831	00610984837	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0133	R\$ 800,00	IPERO	BFY4817	BFY4817	00610984799	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0134	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8053	BPZ8053	00774310464	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0135	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8058	BPZ8058	00774374802	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0136	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV5746	CPV5746	00732628628	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0137	R\$ 750,00	IPERO	BPY6780	BPY6780	00644672528	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0138	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ0541	BNZ0541	00715579100	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0139	R\$ 800,00	IPERO	CPV0133	CPV0133	00699661943	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0140	R\$ 900,00	IPERO	CDZ5802	CDZ5802	00699333172	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA

0141	R\$ 1.000,00	IPERO	CZA7793	CZA7793	00732533090	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0142	R\$ 900,00	IPERO	CPV0205	CPV0205	00698545990	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0143	R\$ 700,00	IPERO	BFY4827	BFY4827	00610984772	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0144	R\$ 700,00	IPERO	BRZ4933	BRZ4933	00646399551	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0145	R\$ 900,00	IPERO	BRZ4944	BRZ4944	00646400088	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0146	R\$ 900,00	IPERO	BRZ4971	BRZ4971	00646401033	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0147	R\$ 800,00	IPERO	CPV5712	CPV5712	00714758884	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0148	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7938	BPZ7938	00774375639	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0149	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7970	BPZ7970	00774374446	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	R\$ 511,01
0150	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8010	BPZ8010	00774312203	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0151	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8007	BPZ8007	00774309989	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0152	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8001	BPZ8001	00774310073	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0153	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8047	BPZ8047	00774310367	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0154	R\$ 500,00	IPERO	BPY6110	BPY6110	00648857182	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0155	R\$ 500,00	IPERO	BPY6798	BPY6798	00644672692	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0156	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ4549	BPZ4549	00714885398	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0157	R\$ 1.000,00	IPERO	DBA0570	DBA0570	00732353718	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0158	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8050	BPZ8050	00774312416	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0159	R\$ 1.500,00	IPERO	BSV5570	BSV5570	00728950537	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0160	R\$ 800,00	IPERO	BRZ4972	BRZ4972	00646400347	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0161	R\$ 900,00	IPERO	BRZ4935	BRZ4935	00646402048	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0162	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7971	BPZ7971	00774311088	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0163	R\$ 1.000,00	IPERO	CZA0988	CZA0988	00715293133	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0164	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8006	BPZ8006	00774375256	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0165	R\$ 1.500,00	IPERO	DJP7378	DJP7378	00944747930	RENAULT	RENAULT CLIO AUT1616VS	BRANCA	ALCO/GASOL	2007	2008	NADA CONSTA
0166	R\$ 1.000,00	IPERO	CMW1727	CMW1727	00852923864	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0167	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8031	BPZ8031	00774312661	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0168	R\$ 900,00	IPERO	BVZ9397	BVZ9397	00689894910	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0169	R\$ 700,00	IPERO	BVZ8960	BVZ8960	00682893145	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0170	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ8474	BPZ8474	00730506487	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0171	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1731	CMW1731	00852859228	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0172	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8596	BPZ8596	00733587003	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0173	R\$ 900,00	IPERO	BRZ4968	BRZ4968	00646399268	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0174	R\$ 700,00	IPERO	BRZ2335	BRZ2335	00617485968	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0175	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ6808	BPZ6808	00698898001	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0176	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8061	BPZ8061	00774374900	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0177	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8055	BPZ8055	00774375310	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0178	R\$	IPERO	BPZ7952	BPZ7952	00774374470	FIAT	UNO MILLE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA

	1.000,00						FIRE					CONSTA
0179	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7962	BPZ7962	00774375337	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0180	R\$ 1.500,00	IPERO	BPZ7796	BPZ7796	00774312130	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0181	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8028	BPZ8028	00774307552	FIAT	UNO MILLE FIRE	CINZA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0182	R\$ 2.000,00	IPERO	BPZ7976	BPZ7976	00774374667	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0183	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8069	BPZ8069	00774308508	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0184	R\$ 750,00	IPERO	BFY4813	BFY4813	00610984764	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0185	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7937	BPZ7937	00774375604	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0186	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8044	BPZ8044	00774312505	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0187	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8030	BPZ8030	00774312858	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0188	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8068	BPZ8068	00774308958	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0189	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7987	BPZ7987	00774308320	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0190	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7996	BPZ7996	00774133651	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0191	R\$ 1.000,00	IPERO	BSV5772	BSV5772	00731160398	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0192	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9417	BVZ9417	00689895453	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0193	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7934	BPZ7934	00774375574	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0194	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9416	BVZ9416	00689895291	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0195	R\$ 700,00	IPERO	BVZ8952	BVZ8952	00682893480	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0196	R\$ 900,00	IPERO	BVZ9421	BVZ9421	00689896174	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0197	R\$ 350,00	IPERO		SEMPLACA		PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI	PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI					NADA CONSTA
0198	R\$ 350,00	IPERO		SEMPLACA		PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI	PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI					NADA CONSTA
0199	R\$ 350,00	IPERO		SEMPLACA		PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI	PIAGGIO APE MAX D 9 QUINTALI					NADA CONSTA
0200	R\$ 700,00	IPERO	BVZ9422	BVZ9422	00689896352	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0201	R\$ 700,00	IPERO	BVZ9419	BVZ9419	00689895720	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0202	R\$ 1.000,00	IPERO	CDV5556	CDV5556	00425978222	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1990	1990	NADA CONSTA
0203	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7965	BPZ7965	00774311177	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0204	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV5552	CPV5552	00732133858	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0205	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7998	BPZ7998	00774312084	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0206	R\$ 1.000,00	IPERO	BRZ4963	BRZ4963	00646401459	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0207	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7527	BPZ7527	00714070165	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0208	R\$ 1.000,00	IPERO	CZA0996	CZA0996	00732796814	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0209	R\$ 500,00	IPERO	CDZ5753	CDZ5753	00648165922	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0210	R\$ 1.700,00	IPERO	EEF2360	EEF2360	00123654599	RENAULT	LOGAN EXP 16	BRANCA	ALCO/GASOL	2008	2009	NADA CONSTA
0211	R\$ 1.500,00	IPERO	BSV5768	BSV5768	00731178459	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0212	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7983	BPZ7983	00774310278	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA

0213	R\$ 1.000,00	IPERO	BPY4742	BPY4742	00733264816	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0214	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8392	BPZ8392	00730504590	GM	BLAZER	BRANCA	GASOLINA	1999	2000	NADA CONSTA
0215	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV2333	CPV2333	00714885410	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0216	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8054	BPZ8054	00774375205	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0217	R\$ 1.000,00	IPERO	CPV0270	CPV0270	00732838061	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0218	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7980	BPZ7980	00774311576	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0219	R\$ 800,00	IPERO	BPZ8018	BPZ8018	00774318201	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0220	R\$ 900,00	IPERO	BNZ6279	BNZ6279	00732843146	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0221	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ4847	BNZ4847	00732194113	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0222	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8445	BPZ8445	00428644805	I	FORD MONDEO GLX AG	VERDE	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0223	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ8450	BPZ8450	00728198479	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0224	R\$ 900,00	IPERO	BFY2905	BFY2905	00698815459	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0225	R\$ 3.000,00	IPERO	CMW1939	CMW1939	00838033873	MMC	L200 4X4 GL	BRANCA	DIESEL	2004	2005	NADA CONSTA
0226	R\$ 700,00	IPERO	BRZ7587	BRZ7587	00672224208	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0227	R\$ 350,00	IPERO	CDV0593	CDV0593	00425697533	VW	GOL	BRANCA	ALCOOL	1984	1984	NADA CONSTA
0228	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7944	BPZ7944	00774375744	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0229	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8473	BPZ8473	00730504093	VW	PARATI 1.6	CINZA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0230	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1938	CMW1938	00838034950	FIAT	PALIO HLX FLEX	BRANCA	ALCO/GASOL	2004	2005	NADA CONSTA
0231	R\$ 600,00	IPERO	BVZ8954	BVZ8954	00682892351	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0232	R\$ 800,00	IPERO	BVZ1176	BVZ1176	00700899286	FIAT	PALIO EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0233	R\$ 1.200,00	IPERO	BVZ9395	BVZ9395	00689894120	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0234	R\$ 750,00	IPERO	BPZ7993	BPZ7993	00774308435	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0235	R\$ 500,00	IPERO	BRZ4973	BRZ4973	00646399136	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0236	R\$ 1.200,00	IPERO	BSV5568	BSV5568	00728950316	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0237	R\$ 800,00	IPERO	BFY4834	BFY4834	00610984713	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0238	R\$ 800,00	IPERO	BPZ1851	BPZ1851	00697201597	FIAT	PALIO WEEKEND	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0239	R\$ 750,00	IPERO	BPY6795	BPY6795	00672247259	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0240	R\$ 800,00	IPERO	BPZ2111	BPZ2111	00714070238	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0241	R\$ 1.200,00	IPERO	BSV5766	BSV5766	00731178300	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	2000	2000	NADA CONSTA
0242	R\$ 800,00	IPERO	BVZ1038	BVZ1038	00699537037	FIAT	PALIO EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0243	R\$ 700,00	IPERO	BPY4986	BPY4986	00698762169	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0244	R\$ 800,00	IPERO	CZA3514	CZA3514	00732303583	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0245	R\$ 800,00	IPERO	BNZ4018	BNZ4018	00714777951	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0246	R\$ 800,00	IPERO	BPZ1865	BPZ1865	00697195287	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0247	R\$ 400,00	IPERO	BFY2089	BFY2089	00670925314	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0248	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8602	BPZ8602	00733586546	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0249	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7516	BPZ7516	00714070912	VW	PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0250	R\$	IPERO	BSV6031	BSV6031	00732370574	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA

	1.000,00											CONSTA
0251	R\$ 1.200,00	IPERO	BSV5543	BSV5543	00728950421	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0252	R\$ 800,00	IPERO	BNZ2353	BNZ2353	00715125630	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0253	R\$ 1.400,00	IPERO		JFQ5985	00851244629	VW	GOL POWER	BRANCA	ALCOOL/GAS	2004	2005	R\$ 2.146,10
0254	R\$ 800,00	IPERO	BPZ7982	BPZ7982	00774374683	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0255	R\$ 2.000,00	IPERO		JFP6916	00835948471	FORD	FOCUS	PRETA	ALCOOL/GAS	2004	2005	R\$ 930,97
0256	R\$ 2.000,00	IPERO	CMW9601	CMW9601	00849862175	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0257	R\$ 1.000,00	IPERO	EEF2365	EEF2365	00123652766	RENAULT	LOGAN EXP 16	BRANCA	ALCO/GASOL	2008	2009	NADA CONSTA
0258	R\$ 1.200,00	IPERO	BRZ4942	BRZ4942	00646403753	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0259	R\$ 700,00	IPERO	BRZ4931	BRZ4931	00646401610	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0260	R\$ 2.000,00	IPERO	BPY6192	BPY6192	00648821650	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0261	R\$ 1.000,00	IPERO	BNZ7073	BNZ7073	00732750296	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0262	R\$ 1.200,00	IPERO	EEF0254	EEF0254	00126944199	RENAULT	LOGAN EXP 16	BRANCA	ALCO/GASOL	2008	2009	NADA CONSTA
0263	R\$ 500,00	IPERO	BRZ7586	BRZ7586	00672173727	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0264	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7954	BPZ7954	00774375965	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0265	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7932	BPZ7932	00774376040	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0266	R\$ 500,00	IPERO	BFY4814	BFY4814	00610984446	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0267	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8042	BPZ8042	00774310820	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	R\$ 395,84
0268	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7946	BPZ7946	00774375841	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0269	R\$ 1.000,00	IPERO	BFY4833	BFY4833	00610984470	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0270	R\$ 1.200,00	IPERO	CMW1730	CMW1730	00852859023	VW	GOL 1.0	BRANCA	ALCOOL	2004	2005	NADA CONSTA
0271	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7947	BPZ7947	00774375817	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0272	R\$ 500,00	IPERO	BFY4815	BFY4815	00610984543	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0273	R\$ 500,00	IPERO	BPY1807	BPY1807	00615679366	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0274	R\$ 900,00	IPERO	CPV1715	CPV1715	00732125340	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0275	R\$ 900,00	IPERO	CPV5533	CPV5533	00714651770	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0276	R\$ 600,00	IPERO	BFW8202	BFW8202	00615918808	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0277	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7948	BPZ7948	00774375787	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	R\$ 313,78
0278	R\$ 700,00	IPERO	BFW5217	BFW5217	00616518625	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0279	R\$ 800,00	IPERO	BVZ1246	BVZ1246	00702105325	FIAT	PALIO EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0280	R\$ 2.000,00	IPERO	BRZ7154	BRZ7154	00670057916	GM	VECTRA GL	PRETA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0281	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ8480	BPZ8480	00730506142	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0282	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ8479	BPZ8479	00730505642	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0283	R\$ 600,00	IPERO	BFY4853	BFY4853	00611608987	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0284	R\$ 800,00	IPERO	CDZ6469	CDZ6469	00698857216	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0285	R\$ 600,00	IPERO	BFY4820	BFY4820	00610984659	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0286	R\$ 700,00	IPERO	BVZ8950	BVZ8950	00682892530	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0287	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7513	BPZ7513	00714071013	VW	PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA

0288	R\$ 800,00	IPERO	BPZ3053	BPZ3053	00698369980	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0289	R\$ 750,00	IPERO	BPZ1911	BPZ1911	00420985247	IMP	VW POINTER 1.8I	VERMELHA	GASOLINA	1996	1996	NADA CONSTA
0290	R\$ 500,00	IPERO	CDZ2521	CDZ2521	00648840344	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0291	R\$ 500,00	IPERO	BPY6786	BPY6786	00610728440	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0292	R\$ 2.000,00	IPERO	BPZ8416	BPZ8416	00730504395	GM	BLAZER	BRANCA	GASOLINA	1999	2000	NADA CONSTA
0293	R\$ 6.000,00	IPERO	-	JIF-9929	00647435772	FORD	RANGER XL 13P	BRANCA	DIESEL	2010	2011	R\$ 1.121,21
0294	R\$ 400,00	IPERO	BFY8192	BFY8192	00616973381	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0295	R\$ 750,00	IPERO	BFY8072	SEMPLACA	00616973381	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0296	R\$ 400,00	IPERO	BPY6109	BPY6109	00648856100	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0297	R\$ 700,00	IPERO	BNZ6270	BNZ6270	00715811517	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0298	R\$ 350,00	IPERO	BFY4829	BFY4829	00610984853	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0299	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ7728	BPZ7728	00774040920	VW	PARATI 1.8	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0300	R\$ 600,00	IPERO	BFY4816	BFY4816	00610984888	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0301	R\$ 600,00	IPERO	BFY6070	BFY6070	00614768047	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0302	R\$ 600,00	IPERO	BFY4811	BFY4811	00610984667	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0303	R\$ 900,00	IPERO	BNZ1800	BNZ1800	00733508391	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0304	R\$ 500,00	IPERO	CDZ5752	CDZ5752	00648165752	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0305	R\$ 800,00	IPERO	BPZ7959	BPZ7959	00774311223	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0306	R\$ 350,00	IPERO	BPY8699	BPY8699	00747006024	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0307	R\$ 350,00	IPERO	BPZ7524	BPZ7524	00714070335	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	R\$ 411,79
0308	R\$ 350,00	IPERO	BPZ1857	BPZ1857	00697200450	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0309	R\$ 350,00	IPERO	CDZ6531	CDZ6531	00411009648	VW	FUSCA 1300	BRANCA	ALCOOL	1980	1981	NADA CONSTA
0310	R\$ 4.000,00	IPERO					COLHEITADEIRA					NADA CONSTA
0311	R\$ 1.500,00	IPERO					TRATOR AMARELO VALMET TIPO 65 / D - N° 065.5.113					NADA CONSTA
0312	R\$ 350,00	IPERO	BPZ7558	BPZ7558	00714069604	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0313	R\$ 600,00	IPERO	BFW8203	BFW8203	00615865313	FIAT	FIORINO PICK UP	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0314	R\$ 800,00	IPERO	BPZ7528	BPZ7528	00714070025	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0315	R\$ 350,00	IPERO	BPY9918	BPY9918	00698658558	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0316	R\$ 800,00	IPERO	BVZ9430	BVZ9430	00689897669	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0317	R\$ 800,00	IPERO	BPZ1850	BPZ1850	00697202003	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0318	R\$ 1.000,00	IPERO	BPZ7935	BPZ7935	00774375809	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0319	R\$ 3.000,00	IPERO	BVZ9937	BVZ9937	00688104320	IMP	CHEVROLET TRAFIC	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0320	R\$ 1.000,00	IPERO	BVZ9429	BVZ9429	00689897456	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0321	R\$ 2.000,00	IPERO	BPY6678	BPY6678	00437403602	I	M.BENZ MB 180D	BRANCA	DIESEL	1995	1995	NADA CONSTA
0322	R\$ 1.000,00	IPERO	BFY4876	BFY4876	00616669739	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0323	R\$ 1.500,00	IPERO	BPZ3052	BPZ3052	00698366727	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA

0324	R\$ 1.000,00	IPERO	BSV5565	BSV5565	00728950030	VW	PARATI 1.6	BRANCA	ALCOOL	1999	2000	NADA CONSTA
0325	R\$ 1.200,00	IPERO	BPZ6807	BPZ6807	00698896106	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0326	R\$ 500,00	IPERO	CPV1456	CPV1456	00698494482	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0327	R\$ 2.000,00	IPERO	CDZ6461	CDZ6461	00698998332	VW	KOMBI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0328	R\$ 800,00	IPERO	BFY8449	BFY8449	00698517644	VW	GOL MI	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0329	R\$ 500,00	IPERO	----	----	---	----	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAMONTINI MODELO TR 18RJ	VERMELHA	----	---	---	NADA CONSTA
0330	R\$ 600,00	IPERO	CDZ5066	CDZ5066	00698290542	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0331	R\$ 5.000,00	IPERO	BMA9402	BMA9402	00436155052	IMP	NISSAN	PRETA	DIESEL	1993	1993	NADA CONSTA
0332	R\$ 2.000,00	IPERO	GBG0098	GBG0098	00654353239	GM	D20 CUSTOM S	BRANCA	DIESEL	1996	1996	NADA CONSTA
0333	R\$ 800,00	IPERO	EEF8059	EEF8059	00193964090	RENAULT	SANDERO EXP 16	BRANCA	ALCO/GASOL	2010	2010	NADA CONSTA
0334	R\$ 2.000,00	IPERO	GBG0099	GBG0099	00654353182	GM	D20 CUSTOM S	BRANCA	DIESEL	1996	1996	NADA CONSTA
0335	R\$ 2.000,00	IPERO	CMW9077	CMW9077	00854914498	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	BRANCA	DIESEL	2005	2005	NADA CONSTA
0336	R\$ 2.000,00	IPERO	BNU6880	BNU6880	00436162482	IMP	NISSAN	PRATA	DIESEL	1993	1993	NADA CONSTA
0337	R\$ 600,00	IPERO	DJM0543	DJM0543	00316297453	RENAULT	SANDERO EXP 16	BRANCA	ALCO/GASOL	2011	2011	NADA CONSTA
0338	R\$ 400,00	IPERO	CDZ2522	CDZ2522	00648840549	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0339	R\$ 750,00	IPERO	BVZ1172	BVZ1172	00700897682	FIAT	PALIO EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0340	R\$ 150,00	IPERO	S/DOC	SEMPLACA								NADA CONSTA
0341	R\$ 400,00	IPERO	BFX2674	BFX2674	00733430635	HONDA	XR 200R	BRANCA	GASOLINA	2000	2000	NADA CONSTA
0342	R\$ 500,00	ARARAQUARA	BRZ4938	BRZ4938	646402145	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0343	R\$ 500,00	ARARAQUARA	CDV0584	CDV0584	418138680	VW	GOL CL	BRANCA	ALCOOL	1988	1989	NADA CONSTA
0344	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BVZ9420	BVZ9420	689895950	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0345	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ8016	BPZ8016	774312262	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0346	R\$ 600,00	ARARAQUARA	BRZ3670	BRZ3670	631793844	FIAT	ELBA WEEKEND IE	BRANCA	GASOLINA	1995	1995	NADA CONSTA
0347	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ7940	BPZ7940	774375957	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0348	R\$ 500,00	ARARAQUARA	BRZ7589	BRZ7589	672208237	GM	KADETT IPANEMA GL	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0349	R\$ 500,00	ARARAQUARA	BRZ4943	BRZ4943	646402269	VW	PARATI CL	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0350	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ7968	BPZ7968	774374748	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0351	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ8063	BPZ8063	774308605	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0352	R\$ 400,00	ARARAQUARA	BRZ4934	BRZ4934	646401815	VW	GOL 1000	BRANCA	GASOLINA	1995	1996	NADA CONSTA
0353	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ8052	BPZ8052	774374772	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0354	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ7943	BPZ7943	774375906	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0355	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ8035	BPZ8035	774374497	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0356	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ8014	BPZ8014	774134194	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0357	R\$ 700,00	ARARAQUARA	BVZ1126	BVZ1126	698444299	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	GASOLINA	1998	1998	NADA CONSTA
0358	R\$ 700,00	ARARAQUARA	BVZ9423	BVZ9423	689896530	FIAT	PALIO ED	BRANCA	GASOLINA	1997	1998	NADA CONSTA
0359	R\$	ARARAQUARA	BPZ7945	BPZ7945	774375884	GM	CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA

	1.000,00											CONSTA
0360	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ7969	BPZ7969	774308010	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0361	R\$ 1.500,00	ARARAQUARA	BVZ8942	BVZ8942	682892661	GM	S10 2.2 D	BRANCA	GASOLINA	1997	1997	NADA CONSTA
0362	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ8049	BPZ8049	774374896	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0363	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ8056	BPZ8056	774312335	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0364	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ8065	BPZ8065	774310723	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0365	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ7953	BPZ7953	774312769	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0366	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ8029	BPZ8029	774374500	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0367	R\$ 900,00	ARARAQUARA	BPZ8046	BPZ8046	774374829	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0368	R\$ 500,00	ARARAQUARA	BFY2710	BFY2710	617069581	FIAT	UNO S 1.5	BRANCA	GASOLINA	1993	1993	NADA CONSTA
0369	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ8051	BPZ8051	774308737	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0370	R\$ 800,00	ARARAQUARA	BPZ8025	BPZ8025	774309610	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2001	2002	NADA CONSTA
0371	R\$ 1.000,00	ARARAQUARA	BPZ1311	BPZ1311	715439391	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	ALCOOL	1999	1999	NADA CONSTA
0372	R\$ 1.500,00	ARARAQUARA	BPZ8487	BPZ8487	730505014	GM	BLAZER	BRANCA	GASOLINA	1999	2000	NADA CONSTA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Eu, _____, (ARREMATANTE), portador do CPF/CNPJ e do Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), declaro, para os devidos fins, ter arrematado o lote _____ do Leilão nº 01/2021, da SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Local, Data.

 NOME COMPLETO E ASSINATURA DO ARREMATANTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO III
TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

Confirmado o pagamento efetuado pelo _____ (ARREMATANTE), portador do CPF/CNPJ nº _____, e do Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), em razão do arremate do(s) lote(s)/item(ns) _____ do Leilão nº01/2021 da SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP, fica este autorizado a retirar das dependências desta SFA, em até 30 (trinta) dias contados a partir desta data, o(s) seguinte(s) bem(ns):

LOTE	PLACA	COR	ANO FAB/ ANO MOD	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	VALOR

Local, Data.

Leiloeiro Oficial

Nome do Arrematante

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

ANEXO IV

RECIBORECIBO

Recebemos de _____ (ARREMATANTE), portador do CPF/CNPJ nº _____, e do Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), a importância de R\$ _____ (por extenso) em razão do arremate do(s) lote(s) _____ do Leilão nº 01/2021, da SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP.

Local, Data.

Leiloeiro

Referência: Processo nº 21052.009460/2018-03

SEI nº 22643246